



Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75 381 178/0001-29

PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE / FAX: (0xx44) 3607-1280

e-mail: prefeiturasatome@gmail.com

CEP 87220-000

– SÃO TOMÉ –

PARANÁ

PROJETO DE LEI N° 407 / 2025

EMENTA: Autoriza o Município de São Tomé a adquirir imóvel destinado à implantação do Parque Industrial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir área de terra com **07 (sete) alqueires**, integrante do imóvel denominado **Lote 201**, objeto da **Matrícula nº 5.133**, do Registro de Imóveis do 2.º Ofício da Comarca de Cianorte/PR, situado na saída de São Tomé, sentido Cianorte.

Art. 2º A aquisição será realizada junto ao proprietário **Celso Aparecido Dario**, pelo valor unitário de **R\$ 531.400,00 (quinhentos e trinta e um mil e quatrocentos reais)** por alqueire, totalizando **R\$ 3.719.800,00 (três milhões, setecentos e dezenove mil e oitocentos reais)**, conforme avaliação técnica e disponibilidade de recursos financeiros oriundos do **Governo do Estado do Paraná, por meio da Secretaria das Cidades – SECID**.

Art. 3º A contratação direta dispensa licitação com fundamento no **art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021**, considerando que as características de instalações e de localização do imóvel tornam necessária sua escolha para a finalidade pretendida.

Parágrafo único. A aquisição será precedida de avaliação prévia do imóvel, conforme exigência do art. 24, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º O imóvel adquirido será destinado exclusivamente à **implantação do Parque Industrial Municipal**, visando fomentar o desenvolvimento econômico sustentável, a geração de empregos diretos e indiretos e a instalação de empreendimentos industriais no Município.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário, em observância aos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Antonio Aricini da Silva”, aos 10 (dez) dias do mês de dezembro de 2025.

JOÃO PAULO TRAVASSOS RADDI
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75 381 178/0001-29

PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE / FAX: (0xx44) 3607-1280

e-mail: prefeiturasantom@gmail.com

CEP 87220-000

– SÃO TOMÉ –

PARANÁ

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N° 407/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente
Senhores Vereadores:

I – INTRODUÇÃO

O presente Projeto de Lei tem por finalidade **autorizar o Município de São Tomé a adquirir área de terra destinada à implantação do Parque Industrial Municipal**, instrumento estratégico de promoção do desenvolvimento econômico, geração de emprego e renda e atração de investimentos privados.

A medida insere-se no contexto das políticas públicas de incentivo ao crescimento industrial sustentável, contribuindo diretamente para a melhoria das condições socioeconômicas da população local e fortalecendo a competitividade regional do Município.

II – OBJETO DA AQUISIÇÃO

O imóvel a ser adquirido possui **07 (sete) alqueires** e integra o **Lote 201**, registrado sob a **Matrícula nº 5.133**, do 2.º Ofício de Registro de Imóveis de Cianorte/PR. Localiza-se estrategicamente na saída de São Tomé, sentido Cianorte, região que favorece o escoamento de produção, o acesso a vias importantes e a proximidade de centros regionais.

O bem será adquirido de **Celso Aparecido Dario**, pelo valor unitário de **R\$ 531.400,00 (quinquinhos e trinta e um mil e quatrocentos reais)** por **alqueire**, totalizando **R\$ 3.719.800,00 (três milhões, setecentos e dezenove mil e oitocentos reais)**, com recursos oriundos do **Governo do Estado do Paraná, por meio da Secretaria das Cidades – SECID**, conforme previsão orçamentária e disponibilidade financeira assegurada.

III – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A aquisição de imóveis pela Administração Pública observa os princípios constitucionais da **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência** (art. 37, *caput*, da Constituição Federal), além de atender aos requisitos da **Lei Federal nº 14.133/2021** (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

Nos termos do **art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021**, é *inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha*. No caso em análise, a localização estratégica do imóvel, sua extensão adequada e sua posição geográfica junto a vias de escoamento produtivo justificam a contratação direta, por inexigibilidade de licitação.



Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75 381 178/0001-29

PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE / FAX: (0xx44) 3607-1280

e-mail: prefeiturasaoome@gmail.com

CEP 87220-000

– SÃO TOMÉ –

PARANÁ

Ademais, conforme estabelece o **art. 24, § 1º, da Lei nº 14.133/2021**, a aquisição será precedida de avaliação prévia do imóvel, assegurando-se que o valor contratado esteja em conformidade com os preços praticados no mercado e com o interesse público.

A competência legislativa para autorizar a aquisição está fundamentada no **art. 30, incisos I e VIII, da Constituição Federal**, que atribui ao Município competência para legislar sobre assuntos de interesse local e promover o adequado ordenamento territorial.

IV – INTERESSE PÚBLICO E NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

A implantação do Parque Industrial Municipal constitui medida de **interesse público evidente**, justificada pelos seguintes fundamentos:

- a) Desenvolvimento econômico sustentável:** a criação de infraestrutura adequada para instalação de empreendimentos industriais fortalece a base econômica municipal, diversifica a matriz produtiva e reduz a dependência de setores específicos;
- b) Geração de empregos:** a atração de novas empresas ampliará significativamente as oportunidades de trabalho para a população local, gerando empregos diretos e indiretos, além de qualificação profissional;
- c) Atração de investimentos privados:** a disponibilização de área estruturada para instalação industrial torna o Município mais atrativo para investidores, incrementando a receita tributária e ampliando a capacidade de prestação de serviços públicos;
- d) Ordenamento espacial da atividade industrial:** a criação do Parque Industrial possibilitará o crescimento ordenado da atividade produtiva, evitando ocupações irregulares, impactos ambientais descontrolados e conflitos com áreas urbanas consolidadas;
- e) Competitividade regional:** a implantação do Parque Industrial posicionará São Tomé de forma estratégica no contexto regional, fortalecendo sua capacidade de atração de investimentos e ampliando sua relevância econômica;
- f) Ampliação da base de arrecadação:** o incremento da atividade econômica refletirá diretamente no aumento da arrecadação municipal, viabilizando investimentos em infraestrutura, saúde, educação e demais serviços públicos essenciais.

V – ASPECTOS TÉCNICOS E FINANCEIROS

A aquisição do imóvel será precedida de avaliação técnica que demonstre a adequação do valor à realidade do mercado imobiliário local, em conformidade com o disposto no art. 24, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

Os recursos necessários à operação estão assegurados por meio de convênio firmado com o Governo do Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria das Cidades – SECID, não gerando impacto negativo sobre as finanças municipais e respeitando integralmente os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000).



Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75 381 178/0001-29

PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE / FAX: (0xx44) 3607-1280

e-mail: prefeiturasaoome@gmail.com

CEP 87220-000

– SÃO TOMÉ –

PARANÁ

VI – CONCLUSÃO

Diante do exposto, verifica-se que a aquisição da área de terra para implantação do Parque Industrial Municipal é medida **justificada, necessária e plenamente vantajosa** ao Município de São Tomé, atendendo aos princípios constitucionais da eficiência, economicidade e interesse público, além de representar ação estratégica para ampliar a competitividade econômica e promover o desenvolvimento sustentável.

Por tais razões, solicita-se o apoio e a aprovação dos Nobres Vereadores ao presente Projeto de Lei.

Paço Municipal “Antonio Aricini da Silva”, aos 10 (dez) dias do mês de dezembro de 2025.

JOÃO PAULO TRAVASSOS RADDI
Prefeito Municipal



Valida aqui
este documento

- MATRÍCULA	IMÓVEL	FLS.
05.133.-	Lote nº 201 da Gleba dos Sutis, Município de São Tomé	01.-
COMARCA DE CIANORTE PARANÁ		RÚBRICA
REGISTRO DE IMÓVEIS 2.o OFÍCIO		
OFICIAL VITALICIO: ABRÃO NACLES CPF 121553579-15		
LIVRO 2 - MATRÍCULA E REGISTRO GERAL		
MATRÍCULA Nº 5.133.- Prot.nº 21.868.- IMÓVEL:- Lote nº 201 da Gleba dos Sutis, situado no Município de São Tomé, desta Comarca de Cianorte, com área de 16,94 hectares ou sejam 7,00 alqueires paulistas.-DIVISAS "Principiando num marco de madeira de lei, que foi cravado na margem direita do Córrego Camanducaia, segue confrontando com o lote nº 202 no rumo SE 32942' com 650 metros até um marco colocado na beira de uma Estrada; daí mede-se pela dita Estrada, rumo ao Patrimônio São Tomé - 365 metros e 80 centímetros, até um marco semelhante aos outros; deste ponto segue confrontando com o lote nº 200 no rumo NO 51907' com 880 metros, até um marco fincado na margem direita do Córrego Camanducaia e, finalmente, subindo por este, segue até ao ponto de partida".-INCRA nº 718.165.004.405/área total 16,9/Módulo 27,8/F.M.P.,15,0.-PROPRIETÁRIA:-COMPANHIA MELHORAMENTOS NORTE DO PARANÁ, Sociedade Anônima, com Sede na Capital de São Paulo, Rua São Bento nº 329 - 89 andar, inscrita no CGC sob nº 61.082.962/0001-21.-Registro anterior nº 8072 e 8077 do livro nº 3-D, do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Guarapuava-Pr. Cianorte, 15 de abril de 1980.-Empregado Juramentado		
hr-		
Av-1-5.133.- Prot.nº 21.868.- Nos termos do Compromisso de Venda e Compra, averbado às fls.208, do Livro 8/9, de Registro de Loteamentos, do Cartório do Registro de Imóveis 1º Ofício da Comarca de Londrina-Pr., o imóvel objeto desta matrícula, foi compromissado a favor de:-DOMINGOS DA RIO e JOÃO DARIO, brasileiros, casados, residentes em São Tomé., conforme faz provas/ as Certidões nºs 3.592/80, 3.593/80 e 3.593/80/2, de 01 de abril de 1980, do Cartório do Registro de Imóveis 1º Ofício da Comarca de Londrina-Pr., que ficam arquivados neste Ofício.-Custas desta:-Cr\$-63,34.-Cianorte, 15 de abril de 1980.-Empregado Juramentado		
hr		
Av-2-5.133.- Prot.nº 21.868.- Nos termos da Escritura Pública de Cessão de Direitos, lavrada às fls.195 e vº do livro nº 7-N, em 12 de junho de 1.970, nas Notas do Tabelionato Santos, da cidade de São Tomé-Pr., JOÃO DARIO e sua mulher, UNIZIA LOCUMAN DÁRIO, brasileiros, casados, proprietários, residentes no Município de São Tomé-Pr., ele, filho de José Dario e Maria Bronzatto, ela, filha de Antonio Locuman e Maria Victorello, inscritos no CPF sob nº 130.577.899-91, cedem e transferem à DOMINGOS DÁRIO, brasileiro, casado com Antonia da Silva Dário, proprietário, residente à Rua Santos Dumont s/nº, na cidade de São Tomé-Pr., portador da Cédula de Identidade RG.nº 482.148-PR., e inscrito no CPF sob nº 130.577.669-00, todos os direitos, vantagens e obrigações que lhes assistem sobre a parte ideal de 50% (cinquenta por cento) do imóvel objeto desta matrícula.-VALOR:-8.000,00 (Oito mil cruzeiros).-Talão de Imposto "Inter-Vivos" nº 0076433 (1% s/. Cr\$-8.000,00) Agência de Rendas de São Tomé.-CONDICOES:-As da Escritura, que fica uma via arquivada. Custas desta:-Cr\$-367,77.-Cianorte, 15 de abril de 1980.-Empregado Juramentado		
hr		
.-segue no verso.- Hm		

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/7JH8Q-H8M4P-F8RT7-P9NWU>



Validar aqui
este documento

- MATRÍCULA	IMÓVEL	FLS.
5.133	LOTE N° 201, GL.DOS SUTIS, MUNIC. DE SÃO TOMÉ.	1V°
	REGISTRO DE IMÓVEIS 2.º OFÍCIO	RÚBRICA
COMARCA DE CIANORTE PARANÁ	OFICIAL VITALICIO: ABRÃO NACLES CPF 121553579-15	Hm
LIVRO 2 - MATRÍCULA E REGISTRO GERAL		

R-03-5.133.- Prot.nº.97.517 de 07/11/08.-

COMPRA E VENDA: ADQUIRENTES:- CELSO APARECIDO DÁRIO, brasileiro, casado com CILENE MILOCH DÁRIO, em 02/02/1980 pelo regime da comunhão parcial de bens, comerciante e agropecuarista, portador da CI.RG.nº 1.477.755-SSP/Pr., inscrito no CPF.nº 235.263.199-87, residente e domiciliado na Rua Coronel Dulcidio nº 1060, aptº 151, Batel na cidade de Curitiba-Pr.; e, SERGIO DÁRIO, brasileiro, casado com MARIA REGINA JULIANI DÁRIO, em 13/07/1985 pelo regime da comunhão parcial de bens, comerciante e agropecuarista, portador da CI.RG.nº 3.274.684-5-SSP/Pr., inscrito no CPF.nº 449.260.909-10, residente e domiciliado na Rua Acácio Corrêa nº 354, Parolim, na cidade de Curibiba-Pr.- TRANSMITENTE:- COMPANHIA MELHORAMENTOS NORTE DO PARANÁ, qualificada.- COMO ANUENTES CEDENTES:- DOMINGOS DÁRIO e sua mulher, ANTONIA DA SILVA DÁRIO, brasileiros, casados em 28/12/1954 pelo regime da comunhão universal de bens, ele aposentado, portador da CI.RG.nº 482.148-SSP/Pr., inscrito no CPF.nº 130.577.669-00, ela aposentada, portadora da CI.RG.nº 5.495.405-0-SSP/Pr., inscrita no CPF.nº 026.603.969-30, residentes e domiciliados na Rua Acácio Corrêa nº 354, Parolim, na cidade de Curitiba-Pr.- TÍTULO:- Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls.111/116 do livro nº 354-N, em 25 de outubro de 2007, nas Notas do 2º Serviço Notarial desta cidade de Cianorte-Pr.- OBJETO:- O imóvel da presente matricula.- VALOR:- R\$- 105.000,00 (CENTO E CINCO MIL REAIS).- Pago GR ITBI "Inter-Vivos" nº 29/2008.- CONDIÇÕES:- As da Escritura que que fica uma via arquivada neste Serviço Registral.- Apresentou Certidões Negativas de Débitos Ambientais nºs 524726, 529255 e 529256, expedidas pelo IAP.- N.do Imóvel na Receita Federal:- 3.510.190-3; Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 26/11/2008, válida até 25/05/2009.- CCIR exercícios de 2003/2004/2005 quitados; Código do Imóvel:- 718.165.004.405-3; Denominação:- Gleba dos Sutis lote 201; Área Total 16,90 ha.; Localização:- Via Monte Castelo; Município:- São Tomé Pr.; Mód.Fiscal 22,0 ha.; N.Mód.Fiscais 0,76; FMP. 3,0 ha.; Dados do Detentor:- Domingos Dario, brasileiro, CPF.nº 13057766900; Código da Pessoa:- 017770050.- Apresentou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 039792008-14023020, expedida pela Secretaria da Receita Federal do -segue as fls.n.º 2.-

CNM 085241.2.0005133-65

Validar este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/7JH8Q-H8M4P-F8RT7-P9NWU>

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br



Validar aqui
este documento

MATRÍCULA

5.133

IMÓVEL

LOTE N° 201, GL.DOS SUTIS, MUNIC. DE SÃO TOMÉ.

FLS.

2



COMARCA
DE
CIANORTE
PARANÁ

REGISTRO DE IMÓVEIS 2º OFÍCIO DE CIANORTE - PR

RUBRICA

Hm

Oficial Vitalício: ABRÃO NACLES - CPF 121 553 579-15

LIVRO 2 - MATRÍCULA E REGISTRO GERAL

Brasil em 26/08/2008, válida até 22/02/2009 (confirmada via internet); Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 03/09/2008, válida até 02/03/2009; Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais nº 4484485-41, expedida em 07/10/2008, válida até 06/12/2008.- Custas:- 4.312,00 VRC (R\$- 452,76).- Selo:- R\$- 2,00.- Pago Funrejus no valor de R\$- 210,00 apresentado ao Serviço Notarial.- Cianorte, 26 de novembro de 2008.- Escrevente *Helena Ramon* sr.-

Helena Ramon
ESCREVENTE
CPF 439.452.529-20

R-04-5.133.-

Prot.nº.116.898 de 04/07/13.-

HIPOTECA:- C.C.B. (Cédula de Crédito Bancário) nº 0439794-0.- Emissão em 12 de abril de 2013.- **DEVEDORES:**- SERGIO DARIO, qualificado e sua mulher, MARIA REGINA JULIANI DÁRIO, brasileira, casada, agricultora, residente e domiciliada na Rua Acacio Correa, 354, na cidade de Curitiba-Pr., inscrita no CPF.nº 557.552.919-34 e CI.RG.nº 3.681.937-5-SSP/PR.- **CREDOR:**- BANCO BRADESCO S.A., situado na Cidade de Deus, Osasco-SP., inscrito no CNPJ.nº 60.746.948/0001-12, representado por sua agência na cidade de Tapira-Pr.- **VALOR DO CRÉDITO:**- R\$- 87.120,00 (OITENTA E SETE MIL, CENTO E VINTE REAIS).- **PRAZO DA OPERAÇÃO:**- 72 meses.- Taxa de juros efetiva de 0,2466% ao mês e taxa de juros efetiva de 3,0000% ao ano.- Crédito deferido para aquisição de 1 Plantadeira John Deere, modelo 1100, de 7 a 13 linhas, ano de fabricação 2013, cor verde, chassi nº 1CQ1113ATD0090943, código Finame: 1932183, no valor de R\$- 120.000,00, conforme consta na cédula e nota fiscal anexa.- **Forma de Pagamento:**- O financiamento será pago em 72 meses, com periodicidade anual, vencendo-se a primeira em 15/03/2014 e a última em 15/03/2019.- Data do Vencimento:- 15 de março de 2019.- Como Intervenientes Garante:- CELSO APARECIDO DARIO, qualificado e sua mulher, CILENE MILOCH DÁRIO, brasileira, casada, agricultora, residente e domiciliada na Rua Coronel Dulcidio, 1060, apto.151, Batel, na cidade de Curitiba-Pr., inscrita no CPF.nº 024.539.459-12 e CI.RG.nº 3.438.557-2-SSP/PR.- **GARANTIA:**- Em HIPOTECA cedular de PRIMEIRO GRAU, o imóvel objeto desta matrícula.- **VALOR DA AVALIAÇÃO:**- R\$- 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais).- **FORO:**- As partes contratantes elegem o Foro da Comarca do Emitente para conhecer das questões que se originarem da cédula.- **CONDICOES:**- As da cédula que fica uma via arquivada neste Serviço Registral.- CCIR 2006/2007/2008/2009 quitado e Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 08/03/2013, válida até 04/09/2013.- Custas:- 2.156,00 VRC (R\$- 303,99).- segue no verso.-

Hm

Validar aqui
este documento

MATRÍCULA	IMÓVEL	FLS
5.133	LOTE N° 201, GL.DOS SUTIS, MUNIC. DE SÃO TOMÉ.	2V°
COMARCA DE CIANORTE PARANÁ	REGISTRO DE IMÓVEIS 2º OFÍCIO DE CIANORTE - PR Oficial Vitalício: ABRÃO NACLES - CPF 121 553 579-15 LIVRO 2 - MATRÍCULA E REGISTRO GERAL	RUBRICA <i>Hm</i>
<p>Selo:- R\$- 2,69.- Funrejus - isento conforme Lei Estadual nº 12.604 de 02/07/99, Art.3º, inciso VII, alínea "b" nº 1.- Cianorte, 05 de julho de 2013.- Escrevente <i>Helena Ramon</i> dr.-</p> <p>R-05-5.133. Prot.nº.116.899 de 04/07/13.-</p> <p>HIPOTECA:- C.C.B. (Cédula de Crédito Bancário) nº 0441019-P.- Emissão em 25 de abril de 2013.- DEVEDORES:- CELSO APARECIDO DARIO e sua mulher, CILENE MILOCH DÁRIO, qualificados.- CREDOR:- BANCO BRADESCO S.A., situado na Cidade de Deus, Osasco-SP., inscrito no CNPJ.nº 60.746.948/0001-12, representado por sua agência nesta cidade de Cianorte-Pr.- VALOR DO CRÉDITO:- R\$- 282.600,00 (DUZENTOS E OITENTA E DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS).- PRAZO DA OPERAÇÃO:- 72 meses.- Taxa de juros efetiva de 0,2466% ao mês e taxa de juros efetiva de 3,0000% ao ano.- Crédito deferido para aquisição de 1 Trator John Deere 6165J 4X4, ano de fabricação 2013, cor verde, código Finame 2615651, chassi nº 1BM6165JCD0001857, no valor de R\$-194.000,00; e, 1 Plantadeira John Deere, modelo 1111, de 11 linhas, ano de fabricação 2013, cor verde, chassi nº 1CQ1111APD0090963, no valor de R\$-99.000,00, conforme consta na cédula e nota fiscal anexa.- Forma de Pagamento:- O financiamento será pago em 72 meses, com periodicidade anual, vencendo-se a primeira em 15/04/2014 e a última em 15/04/2019.- Data do Vencimento:- 15 de abril de 2019.- Como Intervenientes Garante:- SERGIO DARIO e sua mulher, MARIA REGINA JULIANI DÁRIO, qualificados.- GARANTIA:- Em HIPOTECA cedular de SEGUNDO GRAU, o imóvel objeto desta matrícula.- VALOR DA AVALIAÇÃO:- R\$- 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais).- FORO:- As partes contratantes elegem o Foro da Comarca do Emitente para conhecer das questões que se originarem da cédula.- CONDIÇÕES:- As da cédula que fica uma via arquivada neste Serviço Registral.- CCIR e Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, conforme R-04 nesta matrícula.- Custas:- 2.156,00 VRC (R\$- 303,99).- Selo:- R\$- 2,69.- Funrejus - isento conforme Lei Estadual nº 12.604 de 02/07/99 Art.3º, inciso VII, alínea "b" nº 1.- Cianorte, 05 de julho de 2013.- Escrevente <i>Helena Ramon</i> dr.-</p> <p><i>Helena Ramon</i> ESCREVENTE CPF 439.452.529-20</p>		

Certifico, nos termos do art. 19, § 1º, da Lei 6.015/73, que a presente cópia é reprodução fiel do original.
Dou fé.

Cianorte, 10 de dezembro de 2025.

Busca (a cada 10 anos) R\$4,15; Certidão de Inteiro Teor R\$38,55; SELO RI2 (FUNARPEN) R\$8,00; SELO RI3 (FUNARPEN) R\$1,25 ; ISS R\$ 1,26; Funrejus R\$ 10,69; FUNDEP R\$ 2,13; Total R\$ 66,02; VRC - 154,17



FUNARPEN
SELO DE FISCALIZAÇÃO SFRI2.85xav.NKUMr - W3CLF.F274q

Consulte este selo em: <https://selo.funarpen.com.br>